

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Dr. João Cândido n.º 380, bairro Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.017.474/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr.º **Roberto Cordeiro Justus**, ora acumulando o cargo de Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal nº 1901/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

1.2 O presente Processo de Seleção não implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem em futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 13.636, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 866, de 15/06/2022, cujos membros estão listados no item 9 do presente edital.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic¹.

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais.
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sito a Rua Dr. João Cândido n.º 380, bairro Centro, Guaratuba/PR, CEP 83.280-000 ou por meio do Protocolo Online no sitio eletrônico do Município de Guaratuba - PR. Link: <https://guaratuba.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno> Recebimento das Propostas: até às 17:00 h do dia 16/08/2022.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho para fins de habilitação a documentação relacionada a seguir:

5.2. Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.3. Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial.

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 **Carta Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 **Modelo de Proposta Técnica**, contendo as informações solicitadas conforme o anexo I e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.2.1. Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo.

5.5.2.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.5.2.3. O proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5, documentação para a participação dos subitens, terá a sua proposta desclassificada.

5.5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, com a legislação em vigor, que estejam incompletas, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação conforme o Anexo I deste Edital, que apresentem percentual mínimo de contribuição superior a 8.5% nos termos disposto no § 2.º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1901/2021.

5.5.2.5. Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital.

5.5.3. Caso necessário, serão solicitados documentos adicionais a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas propostas.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos ou, preferencialmente, digitalizados e convertidos em arquivo PDF, sendo apresentados, dentro de envelope lacrado, em mídia digital através de *pen drive*, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1. perante Protocolo Geral da Prefeitura de Guaratuba/PR.

6.1.1. Os documentos relacionados no item 5 poderão, alternativamente, ser apresentados no Protocolo Online no endereço eletrônico da prefeitura municipal, com a identificação de assunto “Processo de Seleção de EFPC”, onde a proponente deverá anexar os documentos, observando o limite de 20 megabytes por arquivo, formato .PDF (portable document format).

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Grupo de Trabalho / Procuradoria Geral.

6.3 Os documentos, em formato físico ou em pendrive, deverão estar dispostos de maneira ordenada e indicados conforme apontado no item 5 deste Edital.

6.4 Caso necessário, os Membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar aos proponentes informações complementares e esclarecimentos adicionais acerca das propostas e dos documentos apresentados.

7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção a Nota Técnica segue no Anexo II o contexto da massa de servidores do Município de Guaratuba/PR, data base 31 de dezembro de 2021.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas no art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.2 O prazo para interposição de recursos às decisões do grupo de trabalho será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão.

8.2.1. Das decisões do grupo de trabalho poderá ser interposto recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, que poderá ser apresentado de forma impressa, no prazo do subitem 7.2, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Guaratuba, endereçado para a “Procuradoria Geral / Processo de Seleção EFPC”, durante o horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min as 17:00h, ou de forma digital pelo sistema de Protocolo Online no endereço da prefeitura municipal, com a identificação de assunto “Processo de Seleção de EFPC” onde o proponente deverá

anexar os documentos, observando o limite de 20 megabytes por arquivo, em formato PDF (portable document format).

8.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 8.2.1.

8.3.1. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.3.2. Interposto Recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminha-lo ao Prefeito, acompanhado dos autos do processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.3.3 Não havendo a retratação do Grupo de Trabalho, o recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões do Grupo de Trabalho serão encaminhados ao Prefeito que, em decisão irrecorrível, julgará no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Os prazos previstos nos subitens 8.3.2 e 8.3.3 poderão ser prorrogados, a critério do grupo de trabalho, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

8.5. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicadas aos interessados sejam proponentes ou não, através do site da prefeitura, sendo este o canal de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

8.6. As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos previstos no art. 41 da Lei 8.666/93.

8.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa da prevista no item 8.2.1.

9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

9.1. O grupo de trabalho a seguir indicado, criado pela Portaria nº 13.636/2022, é responsável pela implementação do regime de previdência complementar (RPC) dos servidores públicos do Município de Guaratuba, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC:

Edilson Garcia Kalat - Diretor Executivo do Guaraprev

Edmundo Sadzinski Junior – Assessor Jurídico do Guaraprev

Eduardo Schneider Neto – Procurador do Município

Kleverson Atanasio – Técnico Administrativo do Município

Luiz Gustavo de Souza - Técnico Administrativo do Município

9.2. Após o recebimento das propostas o grupo de trabalho poderá oportunizar as entidades que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para a administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na proposta técnica (Anexo I) de acordo com a capacidade técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pelo proponente.

10.1.1. A capacitação técnica considerará experiência da Entidade para qual serão analisadas as informações sobre: rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses; o ativo total da entidade em 31 de dezembro de 2021; o quantitativo de participantes da entidade em 31 de dezembro de 2021. Também será considerada a estrutura de governança; o processo de gestão de riscos e controles internos; e a qualificação e experiência da Diretoria Executiva e da EFPC.

10.1.1 A comprovação da qualificação e experiência da diretoria executiva deverá ser através de mini currículo.

10.1.2. As condições econômicas serão analisadas e classificadas considerando a taxa de administração e a taxa de carregamento, as despesas administrativas por ativo e por participante e o pagamento de aporte inicial.

10.1.3. Os planos de benefícios oferecidos serão analisados e classificados conforme o suporte para implantação do Plano multipatrocinado, considerando: os canais e recursos ofertados para implantação do plano; os canais de comunicação e atendimento dos participantes; e plano de educação previdenciária. Também serão analisados os benefícios de risco oferecidos pelo Plano e política de investimentos.

10.2. O grupo de trabalho do item 9 será encarregado de julgar as propostas apresentadas, e elaborar relatório com a ordem de classificação das propostas, a ser disponibilizado no link: <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

11.2 Fica designado o foro da cidade de Guaratuba/PR para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

11.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados nos locais indicados no item 04.

Guaratuba, 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito com atribuições de Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 13.449

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

Ao
Grupo de Trabalho
Ref.: Processo Seletivo N.º 001/2022

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica

Fator a) Experiência da Entidade

- (i) **Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:**
(ii)

Ano	Rentabilidade a.a
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

Taxa acumulada no período

 % a.a

Pontuação Referente a Taxa Acumulada de Rentabilidade obtida nos últimos cinco anos	Pontuação
Até 10,00%	10
De 10,01% a 15,00%	20
De 15,01% a 20,00%	30
De 20,01% a 25,00%	40
Acima de 25,01%	50

(iii) **Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31 de dezembro de 2021:** _____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	30
De 2 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões e um centavo	50

(iv) **Quantitativo de participantes da EFPC em 31 de dezembro de 2021:**

Número de Participantes Ativos	Pontuação
Até 1000	5
De 1001 a 2500	10
De 2501 a 5000	15
De 5001 a 15000	20
De 15001 a 30000	25
Acima de 30001	30

Fator b) Governança

	Pontuação
a) Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento de instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

	Pontuação
b) Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

c) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
AETQ			

d) Experiência da Diretoria Executiva

	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo e ou documentos oficiais)	Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média de Anos	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	
Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média)		Pontuação
0 a 5 anos		5
5 anos e 1 dia a 10 anos		10
10 anos e 1 dia a 15 anos		15
15 anos e 1 dia a 20 anos		20
Acima de 20 anos e 1 dia		25

e) Informar os anos de experiência da EFPC: _____

Experiência da EFPC	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

2. Condições Econômicas da Proposta

2.1 Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de **administração** e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

a) Taxa de Carregamento: _____

Taxa de Carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01% a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,5% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,49%	25

b) Taxa de Administração: _____

Taxa de administração	Pontuação
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10
De 0,21% a 0,40%	15
De 0,00% a 0,20%	20

c) Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021: _____

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1% a 1,49%	5
De 0,50% a 0,99%	10
De 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

d) Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2021:_____

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de R\$ 2.500	0
De 2.000 a 2.499	5
De 1.500 a 1.999	10
De 1.000 a 1.499	15
Menor que 1.000	15

e) Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021:_____

Despesas Administrativas/Receita	Pontuação
Acima de 1,00%	0
De 0,99% a 0,70%	5
De 0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

f) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador:_____

Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5

3. Plano de Benefícios

3.1. Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

A) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

Quantidade de Recursos Ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada, etc.	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10

Número de Canais de Comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

b) Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Cumulativos	Plano de Educação Previdenciária	Pontuação
	Não contínuos (ex. cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	5
	Com duração continuada (ex: consultoria ou ciclos programados de educação).	10

3.2. Fator: Benefícios de Risco

a) **Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;**

b) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum Benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

4. Informações Complementares

- (i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.
- (ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.
- (iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.
- (iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes

- (v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ N°: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
VALIDADE DA PROPOSTA _____

Local e data

Assinatura do representante _____
legal: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO II

MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Até o teto do RGPS	
Identificação	Base de Contribuição
221991	R\$ 4.004,81
223171	R\$ 4.212,07
222901	R\$ 3.001,27
213891	R\$ 2.709,07
218051	R\$ 2.445,56
222581	R\$ 3.005,37
55461	R\$ 4.667,00
18231	R\$ 1.592,94
9831	R\$ 3.198,30
35021	R\$ 1.551,88
15641	R\$ 6.011,53
14601	R\$ 2.167,11
35321	R\$ 2.018,29
36281	R\$ 2.058,65
30031	R\$ 3.187,01
48771	R\$ 2.018,29
48941	R\$ 1.617,46
55871	R\$ 2.793,58
58401	R\$ 2.569,44
226551	R\$ 1.922,44
58661	R\$ 3.490,60
62871	R\$ 5.462,77
10871	R\$ 2.735,59
56511	R\$ 1.467,12
35731	R\$ 1.617,46
18131	R\$ 3.358,88
30381	R\$ 1.488,49
49221	R\$ 1.305,69
35271	R\$ 1.600,16
29971	R\$ 1.694,81
37461	R\$ 1.309,59
103371	R\$ 1.315,08
220621	R\$ 1.333,60
5341	R\$ 1.340,62

Acima do teto do RGPS	
Identificação	Base de Contribuição
50621	R\$ 7.127,38
54581	R\$ 7.136,54
56491	R\$ 7.136,54
54631	R\$ 7.136,54
54611	R\$ 7.136,54
16271	R\$ 7.146,88
5561	R\$ 7.151,77
31511	R\$ 7.313,34
222201	R\$ 7.348,61
50971	R\$ 7.415,34
55411	R\$ 7.424,85
49231	R\$ 7.483,37
59011	R\$ 7.667,66
36931	R\$ 7.785,68
215551	R\$ 7.795,40
58781	R\$ 7.856,21
49051	R\$ 7.941,41
49441	R\$ 7.941,41
11581	R\$ 8.047,95
32231	R\$ 8.139,57
303411	R\$ 8.157,99
31731	R\$ 8.321,16
303281	R\$ 8.321,16
23341	R\$ 8.518,96
65831	R\$ 8.715,62
58181	R\$ 8.917,21
15881	R\$ 8.983,91
11401	R\$ 9.130,48
971	R\$ 9.130,48
218671	R\$ 9.131,18
16441	R\$ 9.131,19
50741	R\$ 9.169,58
14421	R\$ 9.313,80
50221	R\$ 9.352,97



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

5801	R\$	1.340,62
70491	R\$	1.360,89
5351	R\$	1.366,15
103380	R\$	1.366,15
30111	R\$	1.370,27
30081	R\$	1.373,15
48801	R\$	1.375,59
36271	R\$	1.375,59
49311	R\$	1.375,59
221531	R\$	1.385,41
221271	R\$	1.385,41
224471	R\$	1.388,82
49191	R\$	1.403,13
48831	R\$	1.403,13
23471	R\$	1.418,35
70481	R\$	1.431,17
49211	R\$	1.431,18
36071	R\$	1.431,18
49101	R\$	1.431,18
49341	R\$	1.431,18
48761	R\$	1.431,18
48851	R\$	1.431,18
49351	R\$	1.431,18
26431	R\$	1.437,68
28841	R\$	1.438,30
29871	R\$	1.441,39
24551	R\$	1.442,67
35531	R\$	1.444,19
48881	R\$	1.445,87
219061	R\$	1.458,98
226641	R\$	1.459,01
36041	R\$	1.459,81
49251	R\$	1.459,81
49011	R\$	1.459,81
48821	R\$	1.459,81
49271	R\$	1.459,81
36091	R\$	1.459,81
36251	R\$	1.459,81
48841	R\$	1.459,81
30131	R\$	1.470,21
35241	R\$	1.473,08
220781	R\$	1.475,64

50951	R\$	9.352,97
55581	R\$	9.364,98
54591	R\$	9.364,98
54601	R\$	9.364,98
36021	R\$	9.421,96
59271	R\$	9.521,11
50831	R\$	9.540,03
50961	R\$	9.540,03
36921	R\$	9.627,55
290561	R\$	9.647,02
49071	R\$	9.820,11
49461	R\$	9.820,11
7181	R\$	9.867,57
57181	R\$	9.896,52
49471	R\$	10.107,56
35171	R\$	10.355,75
31461	R\$	10.495,49
24451	R\$	10.502,78
16541	R\$	10.554,27
14741	R\$	10.640,08
24471	R\$	10.802,12
62211	R\$	10.877,07
61811	R\$	10.877,07
17061	R\$	10.891,39
31451	R\$	10.919,50
303621	R\$	10.919,50
31631	R\$	11.137,88
56951	R\$	11.642,96
57201	R\$	11.642,96
56991	R\$	11.642,96
58261	R\$	11.764,82
58371	R\$	12.417,91
16331	R\$	12.567,08
12371	R\$	12.714,92
24761	R\$	12.828,43
49151	R\$	13.407,13
56981	R\$	15.278,55
59371	R\$	15.340,82
56191	R\$	15.584,12
55901	R\$	15.584,12
55881	R\$	15.895,81
56501	R\$	16.778,23



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

26411	R\$	1.479,66
224391	R\$	1.483,22
36991	R\$	1.488,99
48911	R\$	1.488,99
221301	R\$	1.496,23
28041	R\$	1.505,17
56721	R\$	1.506,50
29711	R\$	1.512,89
58981	R\$	1.515,28
55851	R\$	1.515,28
57511	R\$	1.515,28
56521	R\$	1.515,28
57671	R\$	1.515,28
55021	R\$	1.515,28
58901	R\$	1.515,28
56371	R\$	1.515,28
57071	R\$	1.515,28
56461	R\$	1.515,28
59041	R\$	1.515,28

90031	R\$	17.763,06
51141	R\$	21.600,00
31711	R\$	21.600,00
35921	R\$	21.600,00
34821	R\$	21.600,00
35761	R\$	21.600,00
31811	R\$	21.600,00
49401	R\$	21.600,00
55911	R\$	21.600,00
31721	R\$	21.600,00
35521	R\$	21.600,00
303421	R\$	21.600,00
35811	R\$	21.600,00
54471	R\$	21.600,00
14791	R\$	24.056,93
27891	R\$	25.216,90

Até o teto do RGPS		
Identificação	Base de Contribuição	
34151	R\$	1.516,07
218961	R\$	1.517,93
48811	R\$	1.518,78
27641	R\$	1.522,25
30761	R\$	1.526,17
21711	R\$	1.535,26
220171	R\$	1.535,26
223801	R\$	1.539,44
30241	R\$	1.543,14
29771	R\$	1.543,14
215011	R\$	1.543,44
34231	R\$	1.546,40
35981	R\$	1.549,14
48901	R\$	1.549,14
49291	R\$	1.549,14
11441	R\$	1.550,57
55751	R\$	1.558,45
57851	R\$	1.558,45
54861	R\$	1.558,45

Até o teto do RGPS		
Identificação	Base de Contribuição	
55971	R\$	2.521,27
55951	R\$	2.521,27
56901	R\$	2.521,27
56841	R\$	2.521,27
21761	R\$	2.521,38
223191	R\$	2.523,30
59051	R\$	2.536,61
214161	R\$	2.539,42
215991	R\$	2.539,42
63411	R\$	2.549,58
62351	R\$	2.549,58
63231	R\$	2.549,58
63251	R\$	2.549,58
61861	R\$	2.549,58
63321	R\$	2.549,58
213241	R\$	2.557,06
48931	R\$	2.564,09
37251	R\$	2.564,09
54561	R\$	2.571,70



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

57211	R\$	1.558,45
57661	R\$	1.558,45
56631	R\$	1.558,45
56111	R\$	1.558,45
224721	R\$	1.560,20
220831	R\$	1.565,97
27111	R\$	1.565,98
220651	R\$	1.565,98
57551	R\$	1.568,83
28831	R\$	1.569,39
29821	R\$	1.574,01
29811	R\$	1.574,01
30061	R\$	1.574,01
30161	R\$	1.574,01
224371	R\$	1.574,01
225741	R\$	1.574,01
219111	R\$	1.579,25
218831	R\$	1.579,25
26971	R\$	1.581,58
12101	R\$	1.581,58
24541	R\$	1.583,75
222281	R\$	1.583,75
224591	R\$	1.587,82
220721	R\$	1.597,28
220251	R\$	1.597,28
223421	R\$	1.597,28
221361	R\$	1.597,28
23331	R\$	1.597,28
24611	R\$	1.597,28
225711	R\$	1.597,28
23631	R\$	1.597,28
303301	R\$	1.600,50
103385	R\$	1.600,69
56791	R\$	1.605,21
57641	R\$	1.605,21
55261	R\$	1.605,21
56051	R\$	1.605,21
55661	R\$	1.605,21
56471	R\$	1.605,21
55311	R\$	1.605,21
30021	R\$	1.605,47
24971	R\$	1.605,79

55421	R\$	2.571,70
54541	R\$	2.571,70
55571	R\$	2.571,70
222921	R\$	2.577,62
219631	R\$	2.581,81
220041	R\$	2.581,81
16021	R\$	2.593,43
63291	R\$	2.598,61
217171	R\$	2.598,99
221961	R\$	2.598,99
35961	R\$	2.605,22
24021	R\$	2.615,55
57161	R\$	2.623,13
55961	R\$	2.623,13
56311	R\$	2.623,13
54531	R\$	2.623,13
54521	R\$	2.623,13
56321	R\$	2.623,13
54511	R\$	2.623,13
55941	R\$	2.623,13
59461	R\$	2.625,58
219481	R\$	2.632,81
215791	R\$	2.633,00
56171	R\$	2.639,09
15601	R\$	2.642,90
58521	R\$	2.647,59
17601	R\$	2.649,85
14881	R\$	2.650,85
222931	R\$	2.659,26
17341	R\$	2.664,50
33971	R\$	2.667,84
219601	R\$	2.676,96
59451	R\$	2.678,09
59501	R\$	2.678,09
59571	R\$	2.678,09
58881	R\$	2.678,09
214671	R\$	2.694,08
223221	R\$	2.694,78
218771	R\$	2.694,78
223241	R\$	2.694,78
221161	R\$	2.694,78
10591	R\$	2.695,65



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

55791	R\$	1.608,89
6841	R\$	1.609,78
103373	R\$	1.609,78
219091	R\$	1.610,82
26591	R\$	1.613,20
28021	R\$	1.615,43
26631	R\$	1.615,43
221371	R\$	1.615,43
23641	R\$	1.615,43
59151	R\$	1.615,90
59111	R\$	1.615,90
17591	R\$	1.619,06
23431	R\$	1.619,06
17381	R\$	1.619,06
17121	R\$	1.619,06
220291	R\$	1.624,35
59411	R\$	1.627,50
59551	R\$	1.627,50
59431	R\$	1.627,50
23671	R\$	1.629,24
222801	R\$	1.629,24
21601	R\$	1.629,24
223481	R\$	1.629,24
225731	R\$	1.629,24
28011	R\$	1.629,24
49991	R\$	1.630,45
26881	R\$	1.632,33
14751	R\$	1.632,33
214951	R\$	1.637,89
57771	R\$	1.643,00
58571	R\$	1.643,00
70451	R\$	1.643,00
20201	R\$	1.643,04
27031	R\$	1.643,04
218861	R\$	1.643,04
219271	R\$	1.643,04
214701	R\$	1.647,26
221311	R\$	1.647,72
17031	R\$	1.651,43
17401	R\$	1.651,43
55041	R\$	1.653,37
55371	R\$	1.653,37

15831	R\$	2.695,77
58361	R\$	2.703,59
58341	R\$	2.703,59
50771	R\$	2.709,00
24901	R\$	2.709,78
222881	R\$	2.719,48
219131	R\$	2.719,48
35381	R\$	2.721,19
213621	R\$	2.724,58
16421	R\$	2.728,60
57091	R\$	2.729,10
57121	R\$	2.729,10
33241	R\$	2.730,04
220821	R\$	2.730,04
15021	R\$	2.734,40
225341	R\$	2.734,59
219651	R\$	2.739,04
216931	R\$	2.745,32
217691	R\$	2.757,26
217121	R\$	2.757,26
69691	R\$	2.757,65
69381	R\$	2.764,69
31651	R\$	2.770,22
35331	R\$	2.775,61
35281	R\$	2.775,61
222111	R\$	2.775,63
222121	R\$	2.775,63
54501	R\$	2.783,67
57101	R\$	2.783,67
57241	R\$	2.783,67
14671	R\$	2.816,74
17331	R\$	2.818,36
36471	R\$	2.821,63
221481	R\$	2.839,99
217991	R\$	2.839,99
216721	R\$	2.858,89
218061	R\$	2.858,89
217331	R\$	2.858,89
31351	R\$	2.882,13
18041	R\$	2.884,15
225141	R\$	2.901,13
225201	R\$	2.901,13



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

55811	R\$	1.653,37
55121	R\$	1.653,37
55781	R\$	1.653,37
54981	R\$	1.653,37
56381	R\$	1.653,37
55181	R\$	1.653,37
55831	R\$	1.653,37
54711	R\$	1.653,37
55081	R\$	1.653,37
54751	R\$	1.653,37
56811	R\$	1.658,50
15411	R\$	1.658,88
221511	R\$	1.659,59
21791	R\$	1.661,81
220331	R\$	1.661,81
28001	R\$	1.661,81
220931	R\$	1.661,81
16321	R\$	1.664,96
14291	R\$	1.664,96
15011	R\$	1.664,96
14661	R\$	1.666,97
18151	R\$	1.670,66
225631	R\$	1.670,66
49001	R\$	1.677,22
211851	R\$	1.678,38
17811	R\$	1.678,50
17071	R\$	1.684,47
27041	R\$	1.684,47
214421	R\$	1.684,47
50211	R\$	1.689,50
50781	R\$	1.689,50
23601	R\$	1.698,27
216261	R\$	1.698,27
215621	R\$	1.698,27
15181	R\$	1.698,27
49381	R\$	1.705,00
49031	R\$	1.705,00
304091	R\$	1.705,00
220731	R\$	1.706,88
222651	R\$	1.706,88
211871	R\$	1.711,96
211791	R\$	1.711,96

217591	R\$	2.925,20
221111	R\$	2.925,20
304031	R\$	2.930,39
221451	R\$	2.931,90
17361	R\$	2.932,22
11301	R\$	2.933,87
214341	R\$	2.943,88
221621	R\$	2.944,67
221811	R\$	2.944,67
223301	R\$	2.944,67
221641	R\$	2.944,67
31791	R\$	2.965,78
15461	R\$	2.975,65
16371	R\$	2.980,29
218121	R\$	2.983,19
224991	R\$	2.988,17
218401	R\$	2.999,89
221951	R\$	3.012,94
223371	R\$	3.033,00
221971	R\$	3.033,00
220031	R\$	3.033,00
222061	R\$	3.033,00
221221	R\$	3.033,00
217541	R\$	3.033,00
219611	R\$	3.033,00
19991	R\$	3.035,17
17511	R\$	3.035,17
34161	R\$	3.043,83
20051	R\$	3.047,77
70831	R\$	3.063,60
14711	R\$	3.064,40
15651	R\$	3.064,62
222211	R\$	3.066,54
219461	R\$	3.072,70
15541	R\$	3.075,68
224901	R\$	3.077,81
213831	R\$	3.086,95
17151	R\$	3.090,16
31751	R\$	3.095,86
15991	R\$	3.100,68
15841	R\$	3.100,68
217561	R\$	3.103,33



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

211821	R\$	1.711,96
70461	R\$	1.712,08
57801	R\$	1.714,30
17391	R\$	1.718,14
19391	R\$	1.718,14
55011	R\$	1.725,71
216341	R\$	1.725,89
56451	R\$	1.732,11
15791	R\$	1.732,22
220981	R\$	1.732,22
48741	R\$	1.735,05
36491	R\$	1.735,05
49201	R\$	1.735,05
48921	R\$	1.735,05
37171	R\$	1.735,05
37221	R\$	1.735,05
37321	R\$	1.735,05
35991	R\$	1.735,05
37231	R\$	1.735,05
226301	R\$	1.735,05
69371	R\$	1.735,05
304061	R\$	1.736,00
304071	R\$	1.736,00
70501	R\$	1.750,82
224351	R\$	1.750,83
224631	R\$	1.750,83
37191	R\$	1.750,83
303461	R\$	1.751,50
303531	R\$	1.751,50
56431	R\$	1.765,73
57521	R\$	1.765,73
55741	R\$	1.765,73
56121	R\$	1.765,73
54891	R\$	1.765,73
55861	R\$	1.765,73
37301	R\$	1.766,60
48961	R\$	1.766,60
70471	R\$	1.769,74
36981	R\$	1.769,75
36461	R\$	1.769,75
36511	R\$	1.769,75
48781	R\$	1.769,75

222011	R\$	3.107,49
55501	R\$	3.117,72
54341	R\$	3.117,72
56251	R\$	3.117,72
54391	R\$	3.117,72
23801	R\$	3.121,87
217361	R\$	3.123,14
219741	R\$	3.124,00
223391	R\$	3.124,00
222821	R\$	3.124,00
221101	R\$	3.124,00
221421	R\$	3.124,00
223231	R\$	3.124,00
223361	R\$	3.124,00
221981	R\$	3.124,00
221551	R\$	3.124,00
221181	R\$	3.124,00
222951	R\$	3.124,00
222621	R\$	3.124,00
223381	R\$	3.124,00
16161	R\$	3.125,69
16121	R\$	3.129,71
26421	R\$	3.137,19
14951	R\$	3.137,19
15631	R\$	3.137,19
220131	R\$	3.143,94
220241	R\$	3.143,94
214791	R\$	3.143,94
215861	R\$	3.143,94
219551	R\$	3.143,94
18121	R\$	3.147,89
17551	R\$	3.150,69
213671	R\$	3.158,53
219871	R\$	3.161,87
10601	R\$	3.162,46
220411	R\$	3.164,87
214201	R\$	3.164,87
19941	R\$	3.173,90
14811	R\$	3.175,70
55981	R\$	3.180,08
56301	R\$	3.180,08
54451	R\$	3.180,08



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

37261	R\$	1.769,75
55251	R\$	1.777,47
57571	R\$	1.777,47
56731	R\$	1.777,47
55131	R\$	1.777,47
57621	R\$	1.777,47
11941	R\$	1.781,12
224521	R\$	1.782,37
35191	R\$	1.785,83
224491	R\$	1.798,14
224401	R\$	1.798,14
48791	R\$	1.805,13
48751	R\$	1.805,13
36051	R\$	1.805,13
222091	R\$	1.810,84
57951	R\$	1.814,49
11911	R\$	1.816,72
56781	R\$	1.818,71
55341	R\$	1.818,71
55141	R\$	1.818,71
55111	R\$	1.818,71
55721	R\$	1.818,71
56161	R\$	1.818,71
56661	R\$	1.818,71
54991	R\$	1.818,71
56411	R\$	1.818,71
55331	R\$	1.818,71
56651	R\$	1.818,71
35261	R\$	1.821,54
209641	R\$	1.822,54
57631	R\$	1.830,80
54721	R\$	1.830,80
54851	R\$	1.830,80
29861	R\$	1.834,10
224321	R\$	1.834,10
34211	R\$	1.837,95
10761	R\$	1.844,89
24591	R\$	1.845,46
24701	R\$	1.845,46
33901	R\$	1.854,36
30811	R\$	1.854,36
30741	R\$	1.854,36

223211	R\$	3.217,71
221751	R\$	3.217,71
221471	R\$	3.217,71
222641	R\$	3.217,71
217311	R\$	3.217,71
221601	R\$	3.217,71
221711	R\$	3.217,71
219771	R\$	3.217,71
223181	R\$	3.217,71
221441	R\$	3.217,71
218041	R\$	3.217,71
221941	R\$	3.217,71
221211	R\$	3.217,71
223201	R\$	3.217,71
11011	R\$	3.225,71
14281	R\$	3.225,93
14261	R\$	3.239,21
34011	R\$	3.239,21
12671	R\$	3.250,72
225051	R\$	3.257,69
220711	R\$	3.259,82
220071	R\$	3.259,82
15671	R\$	3.268,15
10631	R\$	3.282,90
31771	R\$	3.292,55
31311	R\$	3.292,55
31601	R\$	3.292,55
16411	R\$	3.303,98
218381	R\$	3.314,24
219541	R\$	3.314,24
221141	R\$	3.314,24
217491	R\$	3.314,24
221761	R\$	3.314,24
222671	R\$	3.314,24
221801	R\$	3.314,24
220541	R\$	3.314,24
222081	R\$	3.314,24
217611	R\$	3.314,24
221071	R\$	3.314,24
222851	R\$	3.314,24
217521	R\$	3.314,24
221781	R\$	3.314,24



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

30421	R\$	1.854,36
30771	R\$	1.854,36
23401	R\$	1.861,24
218991	R\$	1.861,24
63031	R\$	1.863,84
225621	R\$	1.870,77
224381	R\$	1.870,77
55191	R\$	1.885,73
56421	R\$	1.885,73
57841	R\$	1.885,73
55691	R\$	1.885,73
57681	R\$	1.885,73
219101	R\$	1.887,18
29751	R\$	1.887,18
224801	R\$	1.891,46
30411	R\$	1.891,46
21841	R\$	1.898,45
221881	R\$	1.898,45
220341	R\$	1.898,45
23451	R\$	1.898,45
29731	R\$	1.908,20
29791	R\$	1.908,20
29841	R\$	1.908,20
219291	R\$	1.914,54
219281	R\$	1.914,54
218881	R\$	1.914,54
221341	R\$	1.920,01
221911	R\$	1.920,01
17171	R\$	1.924,33
55161	R\$	1.933,88
224771	R\$	1.935,08
220701	R\$	1.936,42
220211	R\$	1.936,42
23311	R\$	1.936,42
56691	R\$	1.942,30
54881	R\$	1.942,30
54841	R\$	1.942,30
57061	R\$	1.942,30
57581	R\$	1.942,30
57691	R\$	1.942,30
55381	R\$	1.942,30
54921	R\$	1.942,30

217481	R\$	3.314,24
218211	R\$	3.314,24
221501	R\$	3.314,24
223281	R\$	3.314,24
11491	R\$	3.315,73
11501	R\$	3.315,73
5611	R\$	3.322,49
35771	R\$	3.334,63
216811	R\$	3.335,41
11131	R\$	3.356,01
219731	R\$	3.357,61
215891	R\$	3.357,61
18111	R\$	3.382,03
226501	R\$	3.388,72
24941	R\$	3.409,10
217431	R\$	3.413,66
219021	R\$	3.413,66
218071	R\$	3.413,66
217411	R\$	3.413,66
223161	R\$	3.413,66
217511	R\$	3.413,66
35181	R\$	3.432,24
218001	R\$	3.435,47
214311	R\$	3.435,47
216801	R\$	3.435,47
217851	R\$	3.435,47
54661	R\$	3.439,56
215691	R\$	3.458,34
220681	R\$	3.458,34
15361	R\$	3.471,29
58651	R\$	3.478,25
57251	R\$	3.511,07
57261	R\$	3.511,07
217321	R\$	3.515,15
221201	R\$	3.516,07
217781	R\$	3.516,07
217271	R\$	3.516,07
217161	R\$	3.516,07
219031	R\$	3.516,07
216531	R\$	3.516,07
217351	R\$	3.516,07
217791	R\$	3.516,07



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

54681	R\$	1.942,30
55071	R\$	1.942,30
57601	R\$	1.942,30
57611	R\$	1.942,30
55631	R\$	1.942,30
303941	R\$	1.944,04
29961	R\$	1.946,37
69421	R\$	1.946,75
36891	R\$	1.947,51
219171	R\$	1.952,83
219241	R\$	1.952,83
37471	R\$	1.953,95
14871	R\$	1.953,96
54871	R\$	1.956,11
303351	R\$	1.961,40
303401	R\$	1.961,40
29851	R\$	1.969,24
220181	R\$	1.975,15
220271	R\$	1.975,15
220741	R\$	1.975,15
36901	R\$	1.982,92
219261	R\$	1.985,65
31111	R\$	1.985,65
33121	R\$	1.985,65
225591	R\$	1.985,65
17781	R\$	1.985,65
36501	R\$	1.986,47
49021	R\$	1.986,47
48971	R\$	1.986,47
219311	R\$	1.991,89
18141	R\$	1.997,59
55361	R\$	2.000,57
55301	R\$	2.000,57
55281	R\$	2.000,57
55031	R\$	2.000,57
55101	R\$	2.000,57
54941	R\$	2.000,57
56141	R\$	2.000,57
55291	R\$	2.000,57
55001	R\$	2.000,57
54811	R\$	2.000,57
56531	R\$	2.000,57

219041	R\$	3.516,08
216691	R\$	3.519,33
216821	R\$	3.538,54
215811	R\$	3.562,08
214751	R\$	3.562,08
216901	R\$	3.562,08
217091	R\$	3.562,08
215881	R\$	3.562,08
214011	R\$	3.562,08
215981	R\$	3.562,08
213951	R\$	3.562,08
217371	R\$	3.562,08
55531	R\$	3.581,30
55541	R\$	3.581,30
14361	R\$	3.583,92
14631	R\$	3.613,06
217141	R\$	3.621,56
217641	R\$	3.621,56
217581	R\$	3.621,56
218181	R\$	3.621,56
215831	R\$	3.621,56
216991	R\$	3.621,56
217761	R\$	3.621,56
221581	R\$	3.632,91
69211	R\$	3.652,91
54281	R\$	3.652,92
55521	R\$	3.652,92
54271	R\$	3.652,92
55451	R\$	3.652,92
214321	R\$	3.653,06
213901	R\$	3.653,06
31401	R\$	3.655,61
216791	R\$	3.668,94
214361	R\$	3.668,94
216541	R\$	3.668,94
215841	R\$	3.668,94
215681	R\$	3.668,94
215821	R\$	3.668,94
215741	R\$	3.668,94
219681	R\$	3.668,94
214961	R\$	3.671,34
19511	R\$	3.680,46



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

55351	R\$	2.000,57
55231	R\$	2.000,57
54931	R\$	2.000,57
54821	R\$	2.000,57
54761	R\$	2.000,57
55711	R\$	2.000,57
54771	R\$	2.000,57
55271	R\$	2.000,57
55771	R\$	2.000,57
54901	R\$	2.000,57
54691	R\$	2.000,57
55211	R\$	2.000,57
54791	R\$	2.000,57
55681	R\$	2.000,57
55401	R\$	2.000,57
57221	R\$	2.000,57
54781	R\$	2.000,57
54731	R\$	2.000,57
56401	R\$	2.000,57
55201	R\$	2.000,57
54961	R\$	2.000,57
55701	R\$	2.000,57
56741	R\$	2.000,57
55221	R\$	2.000,57
55321	R\$	2.000,57
214761	R\$	2.002,81
30101	R\$	2.008,63
56591	R\$	2.010,35
222551	R\$	2.018,47
303321	R\$	2.022,59
37271	R\$	2.022,59
49301	R\$	2.026,19
37181	R\$	2.026,19
37291	R\$	2.032,89
225061	R\$	2.034,79
218371	R\$	2.038,09
303511	R\$	2.040,64
304111	R\$	2.040,64
214861	R\$	2.042,11
62271	R\$	2.050,23
63041	R\$	2.050,23
34871	R\$	2.051,67

14781	R\$	3.685,33
24481	R\$	3.685,33
24401	R\$	3.698,41
224921	R\$	3.702,95
58681	R\$	3.707,95
24431	R\$	3.728,72
34021	R\$	3.744,77
212181	R\$	3.771,44
214691	R\$	3.779,02
217861	R\$	3.779,02
225011	R\$	3.779,02
215761	R\$	3.779,02
215711	R\$	3.779,02
218131	R\$	3.779,02
220121	R\$	3.779,02
217961	R\$	3.779,02
215951	R\$	3.779,02
215701	R\$	3.779,02
218301	R\$	3.779,02
218311	R\$	3.779,02
214601	R\$	3.779,02
213421	R\$	3.796,56
15131	R\$	3.804,21
214051	R\$	3.821,81
24911	R\$	3.839,20
214811	R\$	3.892,40
214531	R\$	3.892,40
218161	R\$	3.892,40
215661	R\$	3.892,40
220101	R\$	3.892,40
218331	R\$	3.892,40
214681	R\$	3.892,40
217421	R\$	3.892,40
214131	R\$	3.892,40
16361	R\$	3.892,59
10191	R\$	3.893,37
213341	R\$	3.910,45
24141	R\$	3.921,03
213881	R\$	3.936,48
24381	R\$	3.989,10
216851	R\$	4.009,16
214081	R\$	4.009,16



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

21801	R\$	2.054,96
215501	R\$	2.058,85
214181	R\$	2.058,85
304021	R\$	2.063,03
304041	R\$	2.063,03
224981	R\$	2.068,22
303341	R\$	2.081,45
303611	R\$	2.081,45
55241	R\$	2.081,98
69461	R\$	2.094,36
222681	R\$	2.099,24
11431	R\$	2.100,51
303831	R\$	2.104,29
303931	R\$	2.104,29
29941	R\$	2.106,81
303691	R\$	2.123,08
224311	R\$	2.125,29
210851	R\$	2.149,75
303651	R\$	2.160,65
220081	R\$	2.163,80
303331	R\$	2.165,54
65511	R\$	2.176,88
65101	R\$	2.176,88
65621	R\$	2.176,88
65611	R\$	2.176,88
65681	R\$	2.176,88
65731	R\$	2.176,88
65741	R\$	2.176,88
66661	R\$	2.176,88
33081	R\$	2.182,14
16311	R\$	2.193,29
55671	R\$	2.200,62
59281	R\$	2.202,66
16861	R\$	2.218,81
21611	R\$	2.225,79
24981	R\$	2.225,79
222911	R\$	2.227,10
34861	R\$	2.241,93
64041	R\$	2.242,19
22961	R\$	2.244,49
14301	R\$	2.253,96
17581	R\$	2.254,66

217341	R\$	4.009,16
213941	R\$	4.009,16
216471	R\$	4.009,16
218361	R\$	4.009,16
217031	R\$	4.009,16
222151	R\$	4.009,16
216861	R\$	4.009,16
219011	R\$	4.009,16
217151	R\$	4.009,16
216951	R\$	4.009,16
15441	R\$	4.021,28
212301	R\$	4.040,00
35611	R\$	4.055,09
218231	R\$	4.129,43
213931	R\$	4.129,43
213401	R\$	4.148,60
59231	R\$	4.160,76
214091	R\$	4.176,21
216211	R\$	4.176,21
218111	R\$	4.230,24
16451	R\$	4.248,31
225241	R\$	4.256,16
49131	R\$	4.285,58
36911	R\$	4.290,10
213171	R\$	4.301,49
213601	R\$	4.301,49
213301	R\$	4.301,49
213971	R\$	4.301,49
216221	R\$	4.301,49
213071	R\$	4.301,49
213431	R\$	4.301,49
216651	R\$	4.357,13
221041	R\$	4.357,13
208171	R\$	4.397,04
217241	R\$	4.414,16
213101	R\$	4.430,55
213221	R\$	4.430,55
213371	R\$	4.430,55
213201	R\$	4.430,55
213261	R\$	4.430,55
213481	R\$	4.430,55
49451	R\$	4.461,92



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

15311	R\$	2.255,49
16401	R\$	2.255,49
220661	R\$	2.256,24
222021	R\$	2.256,84
50791	R\$	2.261,06
62931	R\$	2.263,96
63071	R\$	2.263,96
62521	R\$	2.263,96
63301	R\$	2.263,96
62441	R\$	2.263,96
6591	R\$	2.266,13
224861	R\$	2.275,04
18201	R\$	2.280,89
29041	R\$	2.281,90
16581	R\$	2.281,90
16871	R\$	2.281,90
17221	R\$	2.281,90
59511	R\$	2.285,72
61301	R\$	2.285,72
59491	R\$	2.285,72
5731	R\$	2.287,92
5761	R\$	2.287,92
65161	R\$	2.292,64
215931	R\$	2.293,91
217071	R\$	2.293,91
215961	R\$	2.293,91
303771	R\$	2.298,09
303821	R\$	2.298,09
63391	R\$	2.309,24
61791	R\$	2.309,24
62601	R\$	2.309,24
63281	R\$	2.309,24
62361	R\$	2.309,24
62841	R\$	2.309,24
303961	R\$	2.318,43
217601	R\$	2.324,54
221541	R\$	2.324,54
61601	R\$	2.329,26
65221	R\$	2.331,50
5231	R\$	2.331,50
5331	R\$	2.331,50
5381	R\$	2.331,50

9711	R\$	4.506,40
10941	R\$	4.526,89
213251	R\$	4.533,29
226331	R\$	4.546,57
213231	R\$	4.563,46
218751	R\$	4.574,80
20081	R\$	4.581,02
31661	R\$	4.625,72
31301	R\$	4.676,84
68391	R\$	4.695,53
65601	R\$	4.695,53
213771	R\$	4.700,35
213861	R\$	4.700,35
212851	R\$	4.700,35
4491	R\$	4.711,24
62281	R\$	4.720,57
31421	R\$	4.770,40
31481	R\$	4.770,40
216921	R\$	4.787,15
218741	R\$	4.788,03
16201	R\$	4.797,11
14721	R\$	4.797,11
220911	R\$	4.823,46
3541	R\$	4.828,60
217821	R\$	4.841,38
212831	R\$	4.841,38
212321	R\$	4.841,38
29491	R\$	4.875,11
49981	R\$	4.878,11
19921	R\$	4.925,17
225301	R\$	4.925,17
20001	R\$	4.925,17
24391	R\$	4.939,26
23771	R\$	4.966,56
62411	R\$	4.981,01
212451	R\$	4.986,61
212241	R\$	4.986,61
5271	R\$	5.029,03
3971	R\$	5.031,49
28381	R\$	5.065,91
14341	R\$	5.090,72
19911	R\$	5.108,12



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

23791	R\$	2.338,01
56801	R\$	2.343,29
303561	R\$	2.344,04
59311	R\$	2.344,78
55991	R\$	2.348,25
3311	R\$	2.353,29
217471	R\$	2.362,73
218271	R\$	2.362,73
218391	R\$	2.368,14
57111	R\$	2.375,85
59201	R\$	2.378,07
59531	R\$	2.378,07
59521	R\$	2.378,07
58921	R\$	2.378,07
58951	R\$	2.378,07
58841	R\$	2.378,07
58871	R\$	2.378,07
56681	R\$	2.378,45
62481	R\$	2.379,61
215871	R\$	2.393,64
222221	R\$	2.393,64
63171	R\$	2.394,57
58021	R\$	2.400,72
59171	R\$	2.400,72
58581	R\$	2.400,72
57811	R\$	2.406,92
57831	R\$	2.406,92
57961	R\$	2.406,92
10811	R\$	2.420,52
20041	R\$	2.422,56
56881	R\$	2.423,37
56851	R\$	2.423,37
57131	R\$	2.423,37
57151	R\$	2.423,37
57271	R\$	2.423,37
57141	R\$	2.423,37
57331	R\$	2.423,37
58101	R\$	2.425,64
59221	R\$	2.425,64
225211	R\$	2.429,65
26441	R\$	2.438,86
59071	R\$	2.448,74

3451	R\$	5.123,03
58851	R\$	5.129,48
59581	R\$	5.129,48
29641	R\$	5.150,34
11721	R\$	5.171,52
17571	R\$	5.173,50
70431	R\$	5.173,50
210951	R\$	5.186,08
216121	R\$	5.186,08
209331	R\$	5.186,08
207371	R\$	5.186,08
210451	R\$	5.186,08
213281	R\$	5.186,08
211661	R\$	5.186,08
212481	R\$	5.186,08
209501	R\$	5.186,08
14851	R\$	5.193,79
16301	R\$	5.256,28
19401	R\$	5.274,95
18101	R\$	5.297,66
217221	R\$	5.330,43
16351	R\$	5.361,42
204901	R\$	5.385,54
204161	R\$	5.385,54
58451	R\$	5.387,55
211611	R\$	5.530,28
31551	R\$	5.606,61
21461	R\$	5.683,93
6051	R\$	5.699,15
62501	R\$	5.721,62
61871	R\$	5.721,62
62201	R\$	5.721,62
62291	R\$	5.721,62
62711	R\$	5.721,62
62161	R\$	5.721,62
62911	R\$	5.721,62
62991	R\$	5.721,62
7101	R\$	5.831,65
303631	R\$	5.869,60
59361	R\$	5.892,16
57191	R\$	6.004,39
50991	R\$	6.141,32



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

14921	R\$	2.461,47
220141	R\$	2.466,12
222841	R\$	2.466,12
55561	R\$	2.471,84
55921	R\$	2.471,84
26451	R\$	2.480,18
59211	R\$	2.494,94
225081	R\$	2.502,53
226321	R\$	2.502,53
221521	R\$	2.506,61
221151	R\$	2.506,61
56861	R\$	2.518,04
56601	R\$	2.521,27
55601	R\$	2.521,27
56331	R\$	2.521,27
55481	R\$	2.521,27
54551	R\$	2.521,27
56871	R\$	2.521,27
54411	R\$	2.521,27

31161	R\$	6.148,41
225071	R\$	6.179,44
31521	R\$	6.216,76
59121	R\$	6.599,22
59301	R\$	6.599,22
59321	R\$	6.599,22
59001	R\$	6.599,22
59141	R\$	6.599,22
59541	R\$	6.599,22
59351	R\$	6.599,22
56931	R\$	6.724,92
17191	R\$	6.734,66
58001	R\$	6.795,31
58511	R\$	6.795,31
58011	R\$	6.795,31
57411	R\$	6.859,42
14441	R\$	6.924,76
214211	R\$	7.063,25

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de Guaratuba, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos últimos 03 (três) anos, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaratuba, xx de xxxxxxxxx de 2022.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Entidade